



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA N.º 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km.
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR.-060
91 Km. de Brasília
113 Km. de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Troca de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

LEI N.º 082/87

DE 21 DE OUTUBRO DE 1987.

"AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE SE ESPECIFICAM, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar imóveis no perímetro urbano desta cidade, localizados nas seguintes quadras:

QUADRA 74

Lotes 11, 12, 13 e 14, de propriedade da Empresa Brasil de Imóveis;

Lotes 1, 2, 3, 4 e 20 de propriedade dos Srs. Benedito dos Santos Cordeiro, Amaro Moreira de Araújo, José Roberto Jardim, Aimirim Dias Jardim e Oscar Bueno Peixoto, respectivamente. Os lotes n.ºs 1, 2 e 20 já possuem construções residenciais.

QUADRA 161

Lotes 1, 3, 4, 5 e 6, de propriedade dos Srs Joil de Sousa Freitas, José Leite Santana, Valter João Fernandes, Daniel Cavalcante Reis e José Luiz Filho, respectivamente.

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a criar espaços físicos para construção de praças de lazer e poderá ser feita em caráter amigável ou judicial, devendo a Chefia do Executivo tomar todas as providências cabíveis a espécie.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, até o montante necessário a cobertura dos encargos alusivos a presente desapropriação.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CNPJ Nº 06.708.111/0001-00 - FONE: 062-7152 - RUA: 13 DE ABRIL Nº 130

ALEXÂNIA

Endereço: Rua Maranhão, nº 130 - Alexânia - GO
CEP: 76.200-000

2. Localização

Endereço: Rua Maranhão, nº 130 - Alexânia - GO
CEP: 76.200-000

Economia

Atividade econômica principal: Comércio e Serviços
Município

Legislação

Lei nº 1.000, de 1990
Decreto nº 1.000, de 1990
Decreto nº 1.000, de 1990



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA N.º 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km.
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR.-060
91 Km. de Brasília
113 Km. de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Troca de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

continuação.....

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,, revogadas demais disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ALEXÂNIA, Estado de Goiás aos trinta dias do mês de outubro do ano hum mil novecentos e oitenta e sete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

José Leal de Fontes
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

DEP. VALDO - AV. BRASILIA N.º 200 - FONE: 386-1111 - COO. 010.823.0001/00

ALEXANDRIA

Instalado em 14/11/55
Até 31/12/55
R. 11 de Janeiro

1. CANTO

Instalado em 14/11/55
Até 31/12/55
R. 11 de Janeiro

Economia

Atividade
Produção
Atividade e Indústria
Materia

1. CANTO

Instalado em 14/11/55
Até 31/12/55
R. 11 de Janeiro